

PORTARIA Nº 191, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Concede compensação de jornada (folga) a servidora que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso-MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Ofício SEMSAS nº 3.130/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, subscrito pelo Secretário Municipal da referida Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido 20 (vinte) dias úteis de folga a servidora Vânia Montrazio Marcon, matrícula funcional nº 4099, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestadas ao município até o dia 31.07.2018.

Art. 2º. Fica determinado que a folga será usufruída nos dias 16 a 20.12.2019, 23, 24, 26 e 27.12.2019, 30 e 31.12.2019, 02 e 03.01.2020, 06 a 10.01.2020 e 13 e 14.01.2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16.12.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração